



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 015/97

"DA NOME DO SENHOR JOSE COELHO DE OLIVEIRA E A VIA PUBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º) Passa a denominar-se "José Coelho de Oliveira" a Rua 3 (três), localizada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, Município de Angatuba.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

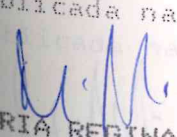
Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Abril de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

Inscrição e qualificação dos empregos constantes da TABELA e do ANEXO I da Lei Municipal nº 006/97, nos termos da presente Lei.